



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação escrita

Há dias, segundo a comunicação social: "atendendo ao grande rumo da protecção ambiental e ao desenvolvimento dos veículos motorizados, tal como à natureza do circuito de Macau, composto por estradas públicas, pela primeira vez, este ano vai ser restringido o nível do ruído produzido durante o Grande Prémio, ou seja, para uma média de 115dB. Em consequência, não serão introduzidos exames sobre dB no processo de vistoria aos veículos de competição, para examinar o ruído produzido pelos motores e, caso algum não satisfaça as exigências, terão que ser introduzidas melhorias até que satisfaça os respectivos requisitos".

Em relação à questão acima mencionada, revelaram alguns peritos e académicos que: "se permanecermos num ambiente com 85dB ou mais, começa a ser lesada a nossa função auditiva e, quanto à gravidade da lesão, depende do tempo de permanência da pessoa nesse ambiente". No caso da competição de veículos desportivos, como o ruído produzido pode atingir os 130dB, alguns segundos são suficientes para provocar danos permanentes na função auditiva. O pessoal que trabalha no circuito está, normalmente, munido de equipamentos de protecção auditiva, como, por exemplo: *sound-insulated ear cover*, mas o público que assiste às competições junto do circuito pode não saber que também precisa de ter tais equipamentos".

Segundo as informações obtidas: "o facto de se permanecer num



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ambiente com mais de 85dB, sem se estar munido de quaisquer equipamentos de protecção auditiva, pode dar lugar a danos nas células auditivas, perdendo-se assim, gradualmente, a função auditiva; se for mais de 120dB, tratando-se de uma situação inesperada, por exemplo, o ruído provocado de repente por um canhão, engenhos explosivos ou máquinas pesadas, pode dar lugar a perda imediata da função auditiva; permanecer a trabalhar ou a estudar num ambiente com mais de 80dB pode afectar a concentração e a capacidade auditiva das pessoas, prejudicando assim a eficácia do trabalho e da aprendizagem”.

Em relação à possibilidade de o ruído produzido pelos veículos desportivos poder danificar gravemente a função auditiva dos cidadãos, revelaram alguns peritos e académicos que: a Administração ainda não fez qualquer avaliação, em relação ao ruído produzido pelos veículos desportivos trazer ou não danos à função auditiva dos cidadãos. Se bem que a Administração vá distribuir tampões de esponja ao público que assiste às competições, e pela primeira vez restringir o nível de ruído durante o Grande Prémio, assim como aditar o exame sobre dB no processo de vistoria aos veículos para examinar o ruído a produzir pelos seus motores, essas medidas, importantes para salvaguardar a saúde dos cidadãos, não são ainda suficientes. A Administração deve alertar ou mesmo até advertir o público para ficar bem preparado, isto é, ficar munido de equipamentos de protecção auditiva, ou pode ainda explicar ao público, incluindo aos moradores que vivem perto do circuito, que só pode ficar à vontade a assistir às competições e ter a



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

sua função auditiva devidamente protegida, quando estiver munido com tais equipamentos. Um cidadão pediu-me para perguntar à Administração o seguinte: os critérios das instruções são para limitar o nível do ruído produzido no momento de arranque de cada veículo desportivo, para este não exceder 115dB, ou para limitar o nível geral do ruído produzido por um conjunto de veículos, a fim de não exceder esse limite? Alguns peritos, académicos e cidadãos têm dúvidas sobre isto, ou seja, como é que a Administração vai conseguir cumprir os critérios de forma rigorosa? Se os veículos não conseguirem ter aprovação nos exames, vai a Administração proibir esses veículos de participarem nas competições? Ou vai deixá-los em paz?

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Os critérios são para limitar o nível do ruído produzido no momento de arranque de cada veículo desportivo, para este não exceder 115dB, ou para limitar o nível geral do ruído produzido por um conjunto de veículos, a fim de não exceder esse limite? Peço que seja dado um claro esclarecimento ao público!

2. Independentemente de ser para limitar o ruído produzido por cada veículo ou por um conjunto de veículos, se não se obedecer aos requisitos, ultrapassando 115dB, vai a Administração proibir a participação desses veículos nas competições ou mesmo até cancelar determinada competição? Ou será que vai deixá-los em paz?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

3. Se algum cidadão ou turista que tiver permanecido perto do circuito ficar com a sua função auditiva danificada, precisando assim de ser submetido a serviço médico, quem é que assume a devida responsabilidade?

22 de Outubro de 2014.

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,

Mak Soi Kun